

AUTO DE VALIAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Canápolis-MG, na Rua 16, nº. 489, onde às 09h35min., em cumprimento ao **Mandado nº 5**, de avaliação, autos sob nº **0153552-70.2009.8.13.0118**, da Ação de Execução Fiscal, que corre perante este Juízo, Única Vara Cível, em que figura como exequente **INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA** e executado **JOSÉ PAULO DA SILVA** ambos devidamente qualificados nos autos, após observado as formalidades legais, procedi a **avaliação** do bem indicado, cuja descrição e a seguinte:

Parte de um terreno urbano, com área de **600m²**, ou seja, 15x40 metros, denominada parte dos Lotes nº. 07 e 08, da Quadra nº. 32, situado em Canápolis-MG, na Rua 16, nº. 489, entre as Ruas 7 e 9, no centro, confrontando-se: pela frente, com a Rua 16; pelo lado direito, com José Roberto Batista de Oliveira; pelo lado esquerdo, com sucessores de Francisco Rezende Costa; e, pelos fundos, com Diolino Etelvino da Silva e Jânio Boaventura da Costa. No referido terreno, foi edificada uma casa residencial, composta de: 03 (três) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, área de serviço e uma varanda do lado direito; construída em alvenaria, com paredes de tijolos rebocadas e pintadas; toda na laje; portas e janelas de ferro e vidros; piso em cerâmica; coberta com telhas de barro, tipo plan colonial; instalações elétrica, hidráulica e rede de esgoto, com **área total construída de 92,5 m²**, terreno todo murado e com portão eletrônico na frente. **PROPRIETÁRIA: MARTA BOAVENTURA E SILVA**, brasileira, professora, CPF nº. 321.210.086-91, casada com **JOSÉ PAULO DA SILVA**, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 16, nº. 489, centro, Canápolis-MG. Conforme **Matrícula nº. 4.207**, livro nº. **2-O**, fls. 58, e **R-3-4.07**, protocolo nº. 10.931 de 13-08-1.992. Certidão do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canápolis-MG, datada de 16 de outubro de 2.018.

Avalio o imóvel acima descrito em **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO:

Corretores consultados: Rita de Cássia.

Pauta de preços de imóveis urbanos da Prefeitura Municipal de Canápolis-MG.

TOTAL DESTA AVALIAÇÃO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Do que para constar, digitei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente, por mim, Oficial de Justiça Avaliador, assinado.

Jairo Ferreira da Silva
Oficial de Justiça Avaliador
Matrícula: 22657-1

Obs: Esclareço que referido imóvel se trata de um bem de família, já que é a residência do executado.

